



- LEI Nº 433, de 31 de Agosto de 1963
Abre Crédito Especial de Cr\$20.000,00

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a regularizar as contas contraídas pela ADMINISTRAÇÃO do Sr. Paulo Clepf e não constantes dos Restos a Pagar, es - criturados nesta Prefeitura, até o total de Cr\$ 20.000,00 -vinte - mil cruzeiros;

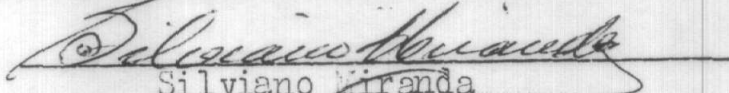
Art.2º - As contas contraídas são referentes a materiais fornecidos à Municipalidade de Ouro Fino e dentre seus credores acha-se a Casa Ouro Fino, de Putini & Paulo;

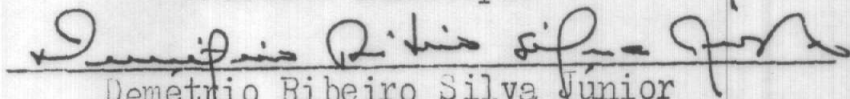
Art.3º - Para cumprimento do disposto no - Art.1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de vinte mil cruzeiros (cr\$20.000,00);

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

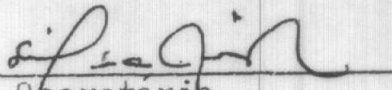
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 31 de Agosto de mil novecentos e sessenta e três (1963).


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário-

Registrada. Livro n. II - Fls. 58. Data supra.


Secretário.